



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 544/87

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, passarão a ser nos seguintes valores a partir de primeiro de janeiro de 1987.

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| - TESOUREIRO .....               | CZ\$5.000,00 |
| - ESCRITURÁRIOS.....             | CZ\$4.000,00 |
| - TÉCNICO EM CONTABILIDADE. .... | CZ\$6.750,00 |
| - AGENTE TRIBUTÁRIO.....         | CZ\$5.000,00 |

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
RS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

*F. Dalla Costa*  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Nelson Antonio Dall'Agnol*  
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO